



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A  
RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV

**CNPJ:** 01.914.458/0001-19

**Objeto:** Contratação de RH, aquisição de equipamentos, material de consumo, para atendimento e acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes, parentes de residentes no processo de recuperação e manutenção na entidade.

**Valor:** R\$ 85.645,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**Fonte de Recursos:** 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Embasamento:** Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

### ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**CONSIDERANDO** o Acórdão n.º 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina sobre a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 048/2018 do CMDCA, que regulamenta a implantação do Banco de Projetos e dá providências acerca da captação dirigida a projetos;

**CONSIDERANDO** o Edital de Banco de Projetos n.º 001/2019, publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maringá;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 091 e 101 de 2019 do CMDCA que aprovam os valores arrecadados para execução dos projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV;

**JUSTIFICAMOS** a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização ASSOCIAÇÃO MARINGÁ APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS – MAREV, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Prevenção e Intervenção às Crianças e Adolescentes”, aprovado por meio do Banco de Projeto n.º 001/2019 – CMDCA. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, uma vez que os recursos utilizados são fruto de captação dirigida ao projeto em questão.

Maringá, 07 de janeiro de 2020.

**AILTON JOSÉ MORELLI**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**